



INTE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 590 DE 25 DE JUNHO DE 1.986

"AUTORIZA TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO RIO GRANDE DA SERRA, "RIGRAS" A OPERAR COM EXCLUSIVIDADE O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA ATÉ 06/10/1989!"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O pedido feito por transporte coletivo e turismo Rio Grande da Serra, "Rigras", conforme processo administrativo nº 532/86, no sentido de obter autorização para operar os serviços de transportes coletivos.

Que esses serviços são relevante interesse social, e que houve desenteresse de outras Empresas congengeras pela operação desse tipo de transporte;

Que a referida Empresa, vem prestando relevantes serviços à população desse Município a operar linhas de transporte coletivo por estradas de terras, sem condições normais de tráfegabilidade, o que redunda em maior desgaste de veículos:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Empresa transporte coletivos turismo Rio Grande da Serra Ltda. a operar com exclusividade de 06/10/1989, todo o serviço de transporte coletivo de passageiro por meio de ônibus no Município de Rio Grande da Serra, desde que cumpridas e respeitadas todas as disposições regionais e particulares constes da Lei e Regulamentos relativos aos serviços de transportes coletivos por meio de outros, e demais condições do Decreto nº 380/80.

SEGUE FLS 02

Camébar Junfos



SECRETARIA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS 02 DECRETO 590/86

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,
no uso de suas atribuições legais.

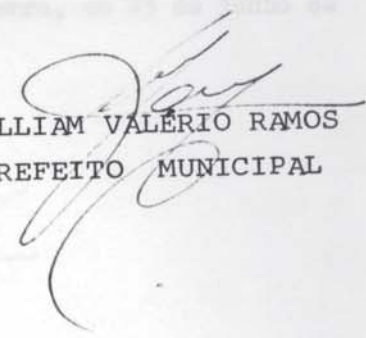
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
EM 25 DE JUNHO DE 1.986 - 22º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 303 de 23 de novembro de 1.965 em sua íntegra.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de junho de 1.986 - 22º ano de Instalação do Município.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.